



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 67, de 7 de dezembro de 2022


Dispõe sobre recesso dos trabalhos administrativos.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, CONSIDERANDO o Feriado Municipal, comemorado no dia 8 de dezembro, faz saber que:

Art. 1º Não haverá expediente administrativo da Câmara Municipal no dia 9 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 7 de dezembro de 2022.


Edson José de Moura Cordeiro
Presidente

AYWJF18	277510NIC0017233	01/11/2022	50020
BBUS824	277510NIC0017235	01/11/2022	50020
BCJ6172	116100T000435455	15/11/2022	65300
BCL0190	277510NIC0017234	01/11/2022	50020
BCUSA92	277510NIC0017236	01/11/2022	50020
BDD3G71	277510NIC0017239	01/11/2022	50020
BDI4G00	116100T000432019	15/11/2022	70561
BDZ3J02	116100T000330553	15/11/2022	57380
BDZ3J02	116100T000330554	15/11/2022	60501
BEB3F87	277510NIC0017243	01/11/2022	50020
BEX6E15	277510NIC0017232	01/11/2022	50020
DTE0746	277510NIC0017237	01/11/2022	50020
FTO0D64	277510NIC0017229	01/11/2022	50020
FUOSD35	277510NIC0017241	01/11/2022	50020
JGJ2J73	277510NIC0017238	01/11/2022	50020
MIN6J59	116100T000355456	15/11/2022	60501
PKT4G44	277510NIC0017231	01/11/2022	50020
QNK8D94	116100T000435602	15/11/2022	55250
QXI2593	277510NIC0017242	01/11/2022	50020
QXI2593	277510NIC0017240	01/11/2022	50020
SDR6C86	277510NIC0017228	01/11/2022	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3E20C154

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ACS5286	277510T000044154	14/09/2022	54600	
BES1H49	116100E009339180	15/09/2022	55500	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6DD72C95

DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ASZ0712	277510Z000009712	09/08/2022	55412	R\$ 195,23
AUS2264	277510T000027580	11/08/2022	55414	R\$ 195,23
AZJ5370	277510T000052331	29/08/2022	55411	R\$ 195,23
BAUS866	277510T000001720	18/08/2022	54870	R\$ 195,23
BC14345	277510Z000009381	21/07/2022	55412	R\$ 195,23
BEI3A86	277510T000043779	08/09/2022	55411	R\$ 195,23
SDR9J59	277510T000048501	30/08/2022	76332	R\$ 293,47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9FA05571

SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA Nº 1120

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Decreto nº 9.233, de 26 de maio de 2022;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionalizou atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e instituiu o Selo de Desburocratização e Simplificação; e Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os atos normativos e demais documentos sejam arquivados somente em meio digital, com exceção dos casos em que a assinatura digital não possa ser utilizada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de dezembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:01835C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL 09 MESÁRIOS

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA LISTA TRÍPLICE - DIRETORES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA E CMEIS AUTÔNOMOS, COM MAIS DE 80 ALUNOS EDITAL Nº 09/2022

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Eleitoral Central, TORNA PÚBLICA a relação dos (as) mesários e fiscais de cada estabelecimento:

NºOrdem	ESCOLA MUNICIPAL	RELAÇÃO DE MESARIOS/FISCAIS
1.	CMEI MENINO DEUS	Ana Paula Soares - Presidente
		Amabilly dos Santos Peyerl
		Neusa da Costa
		Sandrs Maria Pereira Negretti
2.	CMEI TRÊS MARIAS	Ivone Faust - Presidente
		Marcia Aparecida Pinto
		Marina Fernandes
		Ana Paula Gauer
3.	ESCOLA M. JARDIM PRIMAVERA	Francieli Maria Zibetti Lima- Presidente
		Juçara Cardoso Ribas
		Nelito Antonio Zanmaria
		Glauyca Pagnoncelli Battiston

PATO BRANCO, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Comissão Eleitoral Central

IVONE DERKOSKI

ELIANE JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA MERLO

ROSANA MARCARINI

SIMONE CRISTINA TEDESCO

GESLAINE FARIAS PEREIRA

Publicado por:
Ivone Derkoski
Código Identificador:A369E80F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO PORTARIA Nº 67, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre recesso dos trabalhos administrativos.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, CONSIDERANDO o Feriado Municipal, comemorado no dia 8 de dezembro, faz saber que:

Art. 1º Não haverá expediente administrativo da Câmara Municipal no dia 9 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 7 de dezembro de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente

Publicado por:

Leandro Weisshaar

Código Identificador:3C7D6566

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 68, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os dias de recesso da Câmara Municipal de Paula Freitas em virtude das comemorações de Natal e Ano Novo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.794/2022, qual estabeleceu recesso nas repartições públicas municipais, faz saber que

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal entre os dias 22 de dezembro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, PR, 7 de dezembro de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente

Publicado por:

Leandro Weisshaar

Código Identificador:6A3D61B6

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 69, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre concessão de dispensa do serviço a servidor do Poder Legislativo, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504 de 30 de setembro de 1997 – Mesário.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder a dispensa do serviço por 6 (seis) dias, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504 de 30 de setembro de 1997, ao servidor Leandro Weisshaar, entre os dias 02/01/2023 a 06/01/2023 e no dia 09/01/2023, tendo em vista que o servidor desempenhou atividade de Mesário nas Eleições Gerais do ano de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 7 de dezembro de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente

Publicado por:

Leandro Weisshaar

Código Identificador:A9AC4A9B

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 70, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a LEANDRO WEISSHAAR, servidor efetivo ocupante do cargo de Assessor Jurídico, no período entre 10/01/2023 a 29/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 7 de dezembro de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO

Presidente

Publicado por:

Leandro Weisshaar

Código Identificador:A00C6809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 342/2021

EXTRATO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 342/2021

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, nº 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdemar Antônio Capeleti e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Julio Gaidzinski, nº 320, Bairro Pio Correa, Cidade de Criciúma/SC, inscrita no CNPJ/MF 00.456.865/0001-67, neste ato representado por Thiago Cioatto, RG nº 1.064.981.945 SSP-RS e CPF nº 937.558.210-87, nos termos da alínea 'd' e 'b' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 07 de dezembro de 2022 o Contrato de Execução de Serviços nº 342/2021 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 117/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 86/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução web para Gestão Pública Municipal, com armazenamento em nuvem por conta da contratada e número de usuários ilimitados, incluindo os serviços de conversão de dados dos últimos cinco anos, implantação, treinamento, manutenção legal, corretiva e evolutiva e suporte técnico.

A lei federal 8.666/93 admite, conforme Art. 57, inciso II, que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

A Cláusula Décima – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação, a partir de 07 de dezembro de 2022:

“O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 07 de dezembro de 2023, com fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Cláusula Terceira – Valor Contratual, passando ter a seguinte redação a partir de 07 de dezembro de 2021, considerando o índice

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.793/2022 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 2.793/2022 - de 02 de Dezembro de 2022.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em virtude do Feriado Municipal do Dia 08 de Dezembro, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais no dia 08 de Dezembro de 2022, em virtude do Aniversário do Município.

Art. 2º Fica Decretado recesso em todas as repartições da Administração Pública Municipal no dia 09 de Dezembro de 2022.

Parágrafo Único: Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência emergência na área da saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de Dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:72762C7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/12/2022. Edição 2660
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>